



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Cairu

Quarta-feira • 17 de Maio de 2023 • Ano XVII • Nº 6712

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Atos Administrativos .....	02 a 02
Resumos de Contratos .....	03 a 03
Termos Aditivos .....	04 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## **Atos Administrativos**

---

---

### **CERTIDÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023**

ACORDO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CAIRU/BA, O E O TABELIONATO  
DE NOTAS COM FUNÇÃO DE  
PROTESTO DA COMARCA DE  
VALENÇA/BA PARA OS FINS E NA  
FORMA ABAIXO INDICADA.

O MUNICÍPIO DE CAIRU, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº14.235.907/0001-44, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Cairu, localizada na Praça Marechal Deodoro, nº 03, centro, Cairu-BA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito, HILDECIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO, e, do outro lado, o TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO NA COMARCA DE VALENÇA/BA, inscrito no CNPJ n 27.293.300/0001-62, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 58, centro, município de Valença-BA, CEP. 45.400-000, resolvem celebrar o presente ACORDO, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, LEI Nº 9.492, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997, além, da manifestação do STF na ADI 5135. Constitui objeto deste Acordo a ação conjunta das partes, com vistas ao protesto extrajudicial das Certidões da Dívida Ativa do Município de Cairu/BA, doravante denominadas CDAs, apresentadas pela Secretaria Municipal de Finanças de Cairu/BA, doravante denominada SECRETARIA, observado o disposto na Lei Federal nº 9.492 de 10 de setembro de 1997, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº. 12.767 de 27 de dezembro de 2012.

## Resumos de Contratos

### RESUMO TERMO DE CONTRATO Nº 177/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 -  
TERMO DE CONTRATO Nº 177/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAIRU, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIRU, Praça Santo Antônio, S/N, Centro, Cairu – Bahia, CEP 45.420-000 - CNPJ nº. 11.406.106/0001-06. **CONTRATADA:** I DO E SANTO LIMA COMÉRCIO DE GÁS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.633.523/0001-87 e Inscrição Estadual nº 073.220.250 – ME, com sede na Avenida Rosentino Botelho de Assunção Filho, nº 611 - B – Bairro: Dos Índios, Cidade de Ituberá, do Estado da Bahia - CEP 45.435-000, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela Senhora **Itamara do Espírito Santo Lima**, portador(a) de documento de identidade nº 06.493.596-58 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº CPF nº 561.645.055-34. **DO OBJETO** – Contratação de pessoas jurídicas objetivando o fornecimento de GLP (gás liquefeito de petróleo) com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu, Estado da Bahia, de acordo com cada Ordem de Fornecedor emitida pelo contratante, obedecendo as condições oferecidas na Proposta de Preços do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023** que independente de transcrição, integra este instrumento e em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Planilha Orçamentária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas para o custeio da execução do fornecimento contratadas com base na presente licitação, no que couber, serão custeadas à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente da Prefeitura Municipal de Cairu, através de dotações definidas abaixo:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
12/01	5001.002/600/704	2.006/ 2.066/2.067	33.90.30.00.00.00

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O valor total deste contrato é de **R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)**. O prazo de vigência do presente contrato é **de até 31/12/2023** a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições do art. 57 da Lei 8.666/93. **LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** Cairu – Bahia, 17/05/2023. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **Jeanine Costa Fonseca** – CPF nº 561.645.055-34. CONTRATADA: **Itamara do Espírito Santo Lima** - CPF nº 561.645.055-34. **TESTEMUNHAS:** Josenil Rocha e Silva Filho - CPF nº: 050.921.545-94 e Edina Marilza Silva de Araújo - CPF nº: 595.885.785-15.

## Termos Aditivos

### RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

Processo Admirativo nº 322/2023

BASE LEGAL: ART. 65, I, "B" C/C O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO MESMO ARTIGO DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022. I  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ N.º 14.235.907/0001-44.

**CONTRATADA:** BAHIA SERVICOS LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joana Angélica, 336 - Tanhaçu - Bahia - 46600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.645.056/0001- 52, inscrição municipal sob o nº 60746948137001, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Senhor ARMANDO CÉSAR VIANA DALTRO**, portador da carteira de identidade nº 20.228.952-40, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 066.020.235-27, residente e domiciliada na Rua Joana Angélica, nº 336, Térreo, Jurema, na cidade de Tanhaçu, Estado da Bahia - CEP: 16.600-000. **CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo quantitativo do objeto de aproximadamente 1,94%** do quantitativo previsto no instrumento contratual, com fulcro no art. 65, I, "b" c/c o parágrafo primeiro do mesmo artigo da Lei Federal 8.666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS POR ESTE ADITIVO: 2.1** O contrato original firmado no valor de **R\$ 2.792.508,88 (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e oito reais e oitenta e oito centavos)**, sofrerá um acréscimo de **R\$ 54.151,90 (cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e um reais e noventa centavos)**, equivalente ao percentual de aproximadamente **1,94%**, conforme tabela indicada no anexo I. **2.2** À partir das modificações, o valor global do contrato passará a ser **R\$ 2.846.660,48 (dois milhões oitocentos e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)**.

**CLAUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas para o pagamento deste contrato ocorrerão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
08/01	500/501/704/750/753	2.006	33.90.39.00.00
11/01	5001001/550/553/569/540/541/542	2.053	33.90.39.00.00
12/01	5001002/600/621/704	2.071	33.90.39.00.00
13/01	500/501/704/750/753	2.077/2.078	33.90.39.00.00
14/01 – 14/04	500/660/661	2.006/2.126	33.90.39.00.00
15/01	500/501/704/750/753	2.084/2.006	33.90.39.00.00

**DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 17 de maio de 2023. **LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** CAIRU – BAHIA, 17/05/2023. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **ÂNGELO CÉSAR SANTIAGO FAHNING** – CPF nº 943.060.525-91. CONTRATADA: **ARMANDO CÉSAR VIANA DALTRO** - CPF Nº 066.020.235-27. **TESTEMUNHAS:** Roberto Jorge da Silva Santos - CPF: 147.430.865-15 e Jeane Conceição da Silva - CPF nº 052.085.685-60.

**RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022**

*Processo Administrativo Nº 323/2023*

**BASE LEGAL:** Artigo 57, § 1º, Inciso I, II e IV, da Lei Federal Nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022- Pregão Presencial Nº 017/2022. I  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ N.º 14.235.907/0001-44.  
**CONTRATADA:** REALE TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Teixeira de Freitas, nº 48, Casa, Centro, na cidade de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.077.887/0001-65, inscrição estadual sob o nº 076.871.942-PP e inscrição municipal sob o nº 0004307, FONE: (75) 3641-0056, E-mail: [miqueias@realetech.com.br](mailto:miqueias@realetech.com.br) e [atendimento@realetech.com.br](mailto:atendimento@realetech.com.br), representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Senhor Miqueias Reale da Cruz**, portador(a) de documento de identidade nº 9963533-05 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº CPF nº 014.142.345-54, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 44, Bairro: São Felix, na cidade de Valença, estado da Bahia. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do instrumento contratual**, conforme autoriza o Artigo 57, Inciso II, e a **modificação do valor contratual em decorrência de diminuição quantitativa de seu objeto** previsto no Art. 65, I, alínea “b” c/c § 2º, II ambos da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:** Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses de 19 de maio de 2023 até 19 de maio de 2024 alterando Cláusula a quarta do contrato original. **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS POR ESTE ADITIVO: 2.1.** Ao contrato firmado com o valor global de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), suprime-se o valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**, referente a **modificação do valor contratual em decorrência de diminuição quantitativa do objeto equivalente a aproximados 40%** conforme Anexo I deste Termo. **2.2** O presente contrato vigorará com o valor global de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)** indicados no Anexo I deste Termo. **PARÁGRAFO ÚNICO – DO VALOR:** Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme planilha em anexo.** **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
08/01	500/704/753	2.006/2.007	33.90.40.00.00.000

**CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAUSULAS:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. **CLÁUSULA QUINTA: DA LOCAL E DATA:** Cairu, 17 de maio de 2023. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **ÂNGELO CÉSAR SANTIAGO FAHNING** – CPF nº 943.060.525-91. CONTRATADA: **MIQUEIAS REALE DA CRUZ** – CPF Nº 014.142.345-54. **TESTEMUNHAS:** Roberto Jorge da Silva Santos - CPF: 147.430.865-15 e Jeane Conceição da Silva - CPF nº 052.085.685-60.